



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 39/2022**

**29 de setembro de 2022**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO Nr 39/2022**

Quartel em Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2022.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
24/09/2022		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Neto
25/09/2022		0800h as 0800h	Domingo	Cap BM Neto
26/09/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Ananias
27/09/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Vinicius
28/09/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Maj BM Jacson
29/09/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
30/09/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Santana

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 23/13ºBBM/CBMSC, de 27/09/22**

Exonerar da função de responsável pela Ouvidoria Seccional do 13º BBM o Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA, matrícula 920.662-0, e nomear para exercer a função de responsável pela Ouvidoria Seccional do 13º BBM, a Major BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, matrícula 929.064-8, a contar de 27 de setembro de 2022.

Ten Cel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Cmt do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**DISPENSA DO SERVIÇO (RETIFICAÇÃO)**

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 702-22-13ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924295-3 ALEXANDRE SANTOS do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita 08 (oito) dias de dispensa de serviço para desconto de férias, a contar do dia 29 de setembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª Companhia (Tijucas)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 12 set 22, do Sd BM Mtcl 609865-7 MALCON WERNER PILZ do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas-SC, apresentou atestado de sua cômputo com o seguinte parecer: Atesto para o devido fins que a paciente Josiane Duarte Pilz, necessita de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de doença, a contar de 12 de setembro de 2022, conforme parecer do Dr. Claudio Borba Canabarro CRM 14.371. Atestado homologado pelo 1º Tenente BM Luann Leon Chrun, comandante do 2º/2ª/13ºBBM.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 6 do art 9 do decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, concedo a Maj BM Mtcl 929064-8 Fernanda Sebastiani Tibola, ELOGIO pela dedicação e comprometimento no desempenho de suas funções como Comandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar em Tijucas, em especial, pela proatividade, conhecimento e desenvoltura no gerenciamento e na execução das atividades atinentes ao comando, conseguindo materializar com sua dedicação as mais difíceis missões que lhe foram repassadas. Cito em especial o esmero e esforço nas melhoria e manutenção do CTBREC, que teve significativas melhorias, em muito contribuindo com a formação dos bombeiros do CBMSC, servindo de referência para os bombeiros de todo o Brasil. A referida Oficial é possuidora de elevada capacidade de organização e planejamento, ficando evidente na apresentação finda de suas missões, sendo conhecedora operacional é notória sua capacidade de liderança, contribuindo sobremaneira para a importante missão da Corporação em seu compromisso com a sociedade, servindo de exemplo a todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua dedicação se evidencia no sacrifício pessoal, considerando que é mulher, esposa e mãe. Hoje a Maj BM Fernanda Sebastiani Tibola, se despede da 3ª CBM em Tijucas, seguindo doravante para uma nova missão na Sede do 13º BBM. Em nome de todos os integrante do 13º BBM desejo-lhe muito sucesso e felicidade em sua nova missão. Averbese-se.

Quartel em Balneário Camboriú-SC, 22 de Setembro de 2022.

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

Elogio o Bombeiro Comunitário SANDRO DOS SANTOS, CPF 024660979669, pelo apoio de maneira voluntária em manutenções nas dependências da torre de comunicação do Pinho. A comunicação é primordial no sucesso das operações BM. Por trás de elementos complexos de instalação e configuração, um serviço fundamental fica escondido: manter a área da torre acessível, íntegra e mantida. Sem este trabalho, que demanda grande esforço físico e zelo, todo o sistema fica prejudicado. Ainda mais louvável foi a disponibilidade do BC Sandro em ajudar de maneira voluntária. Por estes motivos, ele é digno de elogio.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Cmt do 1º Pelotão (Balneário Camboriu)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 157/2022/CBMSC**  
**SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 157/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado(a) o(a) Sd Bm Mtcl 930604-8 Walter José de Borba Netto, do Cobom do 13ºBBM – Balneário Camboriú, por ter, em tese, exercido função de gerência na empresa AST engenharia de segurança do trabalho e por tais fatos foi acusado(a) do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 120 (Participar o policial-militar da ativa, de firma comercial, de empresa industrial de qualquer natureza, ou nela exercer função ou emprego remunerado) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 157/2022/CORREG/CBMSC, de 31 de maio de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que não houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado;
2. Determinar ao B1 do 13ºBBM que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em BI 13ºBBM;
4. Solicitar que os Autos sejam arquivados na na Corregedoria-Setorial do 13º BBM.

Balneário Camboriú, 08 de setembro de 2022.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Cmt do 1º Pelotão (Balneário Camboriu)

ASSINA:

**Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **NE4D2I55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 29/09/2022 às 12:28:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ3OV80NzlfMjAyMI9ORTREMkk1NQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000479/2022** e o código **NE4D2I55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.